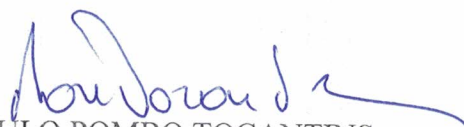


DESPACHO:

Considerando os termos de exposição emanados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** através dos ofício nº 172/2019 e Termo de referência nº 22/2019 anexo ao mesmo, os termos do DECRETO municipal nº 49/2020 e parecer jurídico, dada a necessidade de: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL NOS PROCESSOS Nº 10280.72150/2015-07 E 10280.720.964/2019-41”.

Autorizo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2020-00006**, fundamentada no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa **ISMAEL ANTONIO DE MORAIS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA S/S** através do Contrato nº 128/2020 no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) cuja vigência será de 04 de Fevereiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2021, Recurso: Próprio.

Paragominas, 04 de Fevereiro de 2020



PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL